



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PLE Nº 012/2010

Fis. 01

SFG

PROJETO DE LEI Nº 012/2010

Em 24 de fevereiro de 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AIMÊ  
NOGUEIRA QUINTANILHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

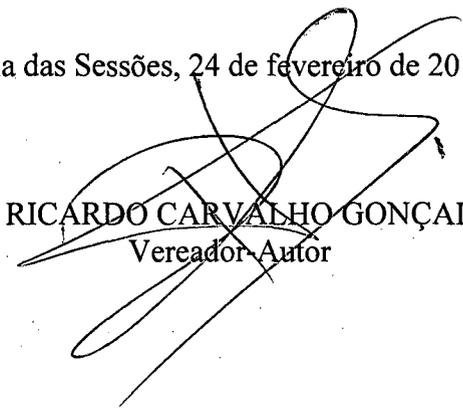
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação Aimê Nogueira Quintanilha, com sede à Rua 28, lote 32, quadra 28, Bairro Monte Alegre II, Cabo Frio – RJ, inscrita sob o CNPJ 11.472.425/0001-10.

Art. 2º - O poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

  
JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES  
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

A Associação Aimê Nogueira Quintanilha é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal a defesa dos direitos sociais.

Tem a sua sede na Rua vinte e oito, lote 32, quadra 28, Bairro Monte Alegre II, Cabo Frio – RJ.

A entidade em epígrafe se reveste dos documentos exigidos pela legislação pertinente em vigor, como Ata devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, e Estatuto devidamente registrado.

Entende-se que a entidade que ora solicita ser de Utilidade Pública Municipal, encontra-se devidamente amparada pela legislação pertinente podendo, portanto, receber a devida aprovação por esta Casa Legislativa.